

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Inexigibilidade é a contratação da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda., especializada em capacitação na área de gestão pública, para ministrar, na modalidade presencial, os cursos “Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Orçamentária e Fiscal” e “Entendendo o Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público”, voltados ao aperfeiçoamento técnico dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, com ênfase no fortalecimento das competências relacionadas à contabilidade e às finanças públicas. A contratação será realizada por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 A especificação do objeto, quantitativo, unidade de medida, valor e o quantitativo a ser contratado consta na tabela abaixo:

Lote Único	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Curso presencial para 40 servidores sobre “Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Orçamentária e Fiscal”, com carga horária de 24 horas.	Hora aula	1	R\$ 2.225,00	R\$ 89.000,00
Item 2	Curso presencial para 40 servidores sobre “Entendendo o Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público”, com carga horária de 24 horas.	Hora aula	1	R\$ 2.225,00	R\$ 89.000,00

1.3 Prazo de Vigência

1.3.1 O contrato decorrente deste Termo de Inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando houver justificativa para a continuidade dos serviços e interesse da Administração Pública.

1.4 Prazo de Execução

1.4.1 O prazo para execução dos serviços será de até 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Esse prazo compreenderá a conclusão integral de todas as etapas previstas no escopo do serviço, incluindo a entrega de todo o conteúdo descrito na proposta, o fornecimento dos livros a serem utilizados nos cursos, envio do material didático e a emissão dos certificados aos participantes.

1.5 Especificações Técnicas

1.5.1 Item 01 – Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Orçamentária e Fiscal: será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em sete módulos sequenciais.

- a) O módulo I – Instrumental de Planejamento do Governo com foco na LDO (3h) abordará o PPA, LDO e LOA, competências e prazos, papel intermediário, prazos e vigência, estrutura, competências previstas na LRF e anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais;
- b) O módulo II – Princípios Orçamentários e Créditos Orçamentários (3h) tratará dos princípios orçamentários – unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, especificação, publicidade, orçamento bruto, não afetação de receitas, equilíbrio e legalidade – e dos créditos orçamentários, suas denominações, créditos adicionais e requisitos para abertura;
- c) O módulo III – Receita e Despesa Orçamentária (4h) abrangerá conceitos, definições e classificações da receita orçamentária, estágios, reconhecimento, deduções e dívida ativa, bem como classificação e especialização da despesa, transferências ao setor privado e a outras entidades;
- d) O módulo IV – Execução da Despesa Orçamentária, Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores (4h) contemplará as etapas de execução da despesa, sanções de descumprimento, encerramento do exercício, fundamentos, inscrição e vigência dos restos a pagar, ordem cronológica de pagamentos, prescrição, cancelamento, superávits financeiros e despesas de exercícios anteriores;
- e) O módulo V – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Transferências Intergovernamentais e Receita Corrente Líquida (3h) apresentará conceitos e princípios da LRF, contexto histórico, obrigações legais, transferências intergovernamentais constitucionais e legais, e Receita Corrente Líquida, incluindo metodologia de apuração e impactos sobre limites de endividamento e despesas;
- f) O módulo VI – DOCC, Despesa com Pessoal, Dívida e Operações de Crédito e Flexibilização das regras fiscais (4h) abordará a despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC), controle e limites de despesa com pessoal, dívida e operações de crédito, contratação, limites e recondução, bem como flexibilização de regras fiscais em situações excepcionais como pandemia e calamidade pública;
- g) O módulo VII – Resultados Fiscais na LRF, Gastos Mínimos em Saúde e Educação e Transparência Fiscal (3h) analisará os gastos mínimos obrigatórios em educação e saúde, demonstrativos correspondentes, transparência da gestão fiscal, relatórios exigidos pela LRF, consolidação das contas públicas, prestação de contas e fiscalização.

1.5.2 Item 02 – Entendendo o Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público: será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em oito módulos sequenciais.

- a) Módulo 1 – Funcionamento do PCASP e Controles da Aprovação do Orçamento: com carga horária de 3 horas, este módulo abordará as diretrizes, composição e objetivos do PCASP, sua estrutura básica e funcionamento, além do controle por conta corrente, variações e controles da receita e da despesa. O conteúdo será desenvolvido com base no livro *Entendendo o PCASP*, capítulos 3 e 5.

- b) Módulo 2 – Controles da Execução do Orçamento e dos Restos a Pagar no PCASP: com carga horária de 3 horas, este módulo tratará do conceito e surgimento de passivos, da diferença entre os conceitos de financeiro e circulante, da compatibilização no PCASP do conceito de passivo sob as óticas patrimonial e orçamentária, do registro contábil da fase “em liquidação” com exemplos práticos, das despesas em liquidação e restos a pagar, bem como dos controles de inscrição e execução de restos a pagar não processados, processados e de exercícios anteriores. O conteúdo será desenvolvido com base no livro *Entendendo o CASP*, capítulos 5, 6 e 7.
- c) Módulo 3 – Controle do Superávit Financeiro e Consolidação das Contas Públicas: com carga horária de 3 horas, este módulo apresentará o conceito e controle do superávit financeiro, o superávit ou déficit por fonte/destinação e o acompanhamento em tempo real. Serão tratados também os controles das disponibilidades, o contexto histórico da consolidação no Brasil, as competências da STN, a abrangência, os objetivos e a consolidação de estatísticas fiscais, além da influência da consolidação na estrutura das contas, o registro contábil e o processo no PCASP, bem como a lógica da consolidação. O conteúdo será baseado no livro *Entendendo o PCASP*, capítulos 8 e 10.
- d) Módulo 4 – Aspectos Gerais das DCASP e Balancete de Verificação: com carga horária de 3 horas, este módulo abordará a elaboração e divulgação de informações contábeis no setor público, a apresentação das demonstrações conforme normas internacionais, o balancete de verificação, os procedimentos de análises contábeis e as regras de integridade, além de informações adicionais para a elaboração das DCASP. O conteúdo será desenvolvido a partir do livro *Entendendo as DCASP*.
- e) Módulo 5 – Demonstrações Contábeis do Setor Público – Balanço Orçamentário (BO) e Balanço Financeiro (BF): com carga horária de 3 horas, este módulo tratará dos conceitos e estrutura do BO e BF, da elaboração dessas demonstrações a partir de lançamentos típicos e da análise do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa. O conteúdo terá como referência o livro *Entendendo as DCASP*.
- f) Módulo 6 – Demonstrações Contábeis do Setor Público – Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP): com carga horária de 3 horas, este módulo abordará o conceito, a estrutura e a elaboração do BP e da DVP, a análise dessas demonstrações e sua elaboração a partir de lançamentos típicos. O conteúdo será ministrado com base no livro *Entendendo as DCASP*.
- g) Módulo 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL): com carga horária de 3 horas, este módulo apresentará o conceito, a estrutura, a elaboração e a análise da DFC e da DMPL, com desenvolvimento de exemplos baseados em lançamentos típicos. O conteúdo será baseado no livro *Entendendo as DCASP*.
- h) Módulo 8 – Notas explicativas e Análise das Demonstrações Contábeis: com carga horária de 3 horas, este módulo tratará da elaboração e dos modelos de notas explicativas mais comuns, bem como da análise e de indicadores das demonstrações contábeis. O conteúdo será fundamentado no livro *Entendendo as DCASP*.

Cada participante receberá, como material didático, os livros *Gestão de Finanças Públicas*, *Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Orçamentária* –

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA – PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

Volume 1 e Gestão de Finanças Públicas, Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Fiscal – Volume 2, além das obras Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Entendendo as DCASP, integrantes da coleção “Série Entendendo CASP”.

1.5.3 Os cursos serão ministrados na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR. As datas e horários de realização serão definidos em comum acordo entre as partes, buscando a melhor conveniência para todos.

1.5.4 A escolha pelo formato presencial oferece uma série de benefícios que impactarão diretamente a qualidade do aprendizado e o desenvolvimento profissional de cada servidor.

1.5.5 O ambiente de sala de aula permite uma interação mais rica e imediata entre instrutor e participantes, bem como entre os próprios colegas, facilitando o networking e a troca de experiências valiosas. As aulas presenciais também promovem um aprendizado prático e imediato por meio de exercícios e discussões em tempo real, permitindo que as dúvidas sejam sanadas no momento em que surgem.

1.5.6 Além disso, a dedicação de um tempo e espaço específicos para o curso ajuda a minimizar distrações, permitindo que os participantes se concentrem totalmente no conteúdo e tenham um aproveitamento máximo das horas de treinamento.

1.5.7 A modalidade escolhida proporcionará uma experiência de aprendizado extremamente proveitosa, capacitando os servidores com habilidades e conhecimentos essenciais para o sucesso em suas funções e contribuindo significativamente para a excelência do setor público.

1.6 Boas Práticas de Mercado

A contratação seguirá as boas práticas de mercado aplicáveis à capacitação em Administração Financeira e Orçamentária (AFO) e Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), contemplando a seleção de instrutores especializados, com experiência comprovada na área de finanças públicas e contabilidade governamental, bem como formação acadêmica compatível. O conteúdo será ministrado com base na legislação e normativos vigentes, especialmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), assegurando atualidade e aderência às exigências legais.

O material didático será composto por obras de referência atualizadas, de forma a servir como suporte contínuo ao aprendizado, mesmo após a conclusão das aulas. A metodologia adotada será participativa, com aulas expositivas dialogadas, estudos de caso, exercícios práticos e debates, favorecendo a aplicação direta dos conhecimentos adquiridos nas rotinas da Controladoria-Geral do Estado.

As turmas serão dimensionadas de modo a permitir interação efetiva entre instrutor e participantes, com espaço para esclarecimento individual de dúvidas e atendimento personalizado. Para aferir a assimilação do conteúdo, poderão ser aplicados instrumentos de avaliação, como exercícios, simulações ou questionários, possibilitando a identificação de pontos que demandem reforço.

Ao final da capacitação, será emitido certificado de participação com registro da carga horária, para fins de comprovação e averbação na vida funcional do servidor. As aulas serão realizadas em ambiente adequado, dotado de infraestrutura compatível, a fim de garantir condições ideais para o aprendizado.

Por fim, a contratada deverá manter o conteúdo constantemente atualizado, incorporando eventuais mudanças legislativas e aprimoramentos metodológicos, de modo a assegurar que a capacitação reflita as melhores práticas e necessidades atuais da gestão pública.

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA – PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

1.6.1 Suporte Durante a Execução

Durante a execução dos cursos, a contratada deverá prestar suporte integral aos participantes e à contratante, garantindo o pleno andamento das atividades e a resolução ágil de quaisquer demandas que possam surgir. Esse suporte incluirá a disponibilização de canais de comunicação diretos (e-mail e telefone) para atendimento de dúvidas operacionais e acadêmicas, acompanhamento de presença, fornecimento de orientações logísticas e repasse de informações relacionadas ao cronograma e materiais didáticos. A contratada também deverá designar um responsável técnico-administrativo para atuar como ponto focal junto à contratante, assegurando a coordenação entre as partes e a pronta adoção de providências necessárias à boa execução do objeto contratado. Eventuais ajustes de programação, substituição de instrutores ou adequações de conteúdo deverão ser informados e validados pela contratante com antecedência razoável, de modo a não comprometer a qualidade da capacitação.

Esse suporte contínuo visa garantir a efetividade da aprendizagem, a satisfação dos participantes e a entrega de resultados compatíveis com as expectativas e necessidades da Controladoria-Geral do Estado.

1.7 Resultados Esperados

Ao final dos cursos, espera-se que os servidores estejam plenamente capacitados para aplicar os conhecimentos e as técnicas adquiridas em suas rotinas de trabalho, resultando em uma melhoria significativa na gestão e na transparência fiscal do órgão.

No curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO), os participantes estarão aptos a:

- Compreender os fundamentos, princípios e o arcabouço institucional que orientam a gestão das finanças públicas no Brasil; reconhecer os principais instrumentos do ciclo de gestão dos recursos públicos (PPA, LDO, LOA e Programação Financeira Anual); entender as definições e classificações de receitas e despesas; identificar as etapas e requisitos legais da execução orçamentária e financeira; diferenciar crédito de recurso; aplicar corretamente as regras fiscais de encerramento do exercício e inscrição em Restos a Pagar; e compreender os conceitos e princípios da Responsabilidade Fiscal.
- Diferenciar as transferências intergovernamentais entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; identificar elementos da Receita Corrente Líquida, suas deduções e formas de cálculo; compreender despesas obrigatórias de caráter continuado e sua relação com o equilíbrio intertemporal; conhecer os conceitos, regras, limites e sanções relativos a despesas com pessoal, dívida e operações de crédito; reconhecer situações de flexibilização das regras fiscais; diferenciar os requisitos mínimos de aplicação de recursos em saúde e educação; e identificar os demonstrativos e requisitos previstos na LRF para publicação e transparência fiscal.

No curso Entendendo o Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público, os participantes estarão aptos a:

- Diferenciar a contabilidade orçamentária da patrimonial; compreender os conceitos de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e sua distinção em relação às definições orçamentárias de receita e despesa; caracterizar as naturezas das informações e as contas utilizadas em lançamentos típicos; identificar a estrutura das contas de controle e de resultado; apresentar os principais lançamentos contábeis do PCASP — patrimoniais, orçamentários e de controle — observando as

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

regras de integridade; e apresentar indicadores da execução financeira, orçamentária e contábil.

- Elaborar e analisar as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Notas Explicativas); realizar análises contábeis voltadas à segurança das informações e à prestação de contas; efetuar análises de balanços com enfoque econômico e financeiro; e elaborar as principais Notas Explicativas conforme as exigências normativas.

1.8 Local de Execução

1.8.1 Os cursos serão realizados na cidade de Curitiba/PR, em local a ser definido pela contratante. A escolha do espaço levará em consideração a infraestrutura necessária para a melhor experiência de aprendizado, como salas equipadas e ambiente adequado para a interação e o foco dos participantes. O endereço e demais informações logísticas serão informados previamente aos participantes e à contratada.

1.8.2 Todas as comunicações e tratativas deverão ser realizadas diretamente com a equipe da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional, pelos telefones (41) 3883-4056/4066 ou pelo e-mail cdp@cge.pr.gov.br.

1.9 Responsabilidades da Contratante e Contratada

a) Responsabilidade da Contratante: Fornecer a lista de participantes e disponibilizar o local adequado para a realização dos cursos.

b) Responsabilidade da Contratada: Assumir o pagamento de honorários, impostos e contribuições relacionados à contratação do instrutor; disponibilizar o material instrucional necessário ao desenvolvimento das aulas, incluindo projetor, computador com MS PowerPoint 2010 ou versão mais recente, quadro branco e pincéis; fornecer os livros e demais materiais didáticos utilizados nos cursos; encaminhar todo o material para a cidade onde os cursos serão realizados, em local previamente indicado pela contratante; ministrar os módulos no local definido pela contratante; e custear transporte, alimentação, hospedagem e deslocamento do instrutor durante a realização dos cursos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação dos cursos *Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Orçamentária e Fiscal e Entendendo o Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)* justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores da Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE-PR) em temas essenciais para a gestão pública, especialmente nas áreas de gestão orçamentária, financeira e contábil. A complexidade crescente das normas fiscais e contábeis, somada à constante evolução dos instrumentos de planejamento e controle, exige atualização contínua e qualificada, alinhada às melhores práticas de gestão pública.

2.2 Sua metodologia combina conceitos de comunicação não violenta, inteligência emocional e mediação de conflitos, proporcionando aos participantes reflexões profundas sobre seus próprios padrões comunicacionais e estratégias concretas para melhorar a gestão de conflitos no ambiente institucional. Tal abordagem é especialmente relevante no contexto do Congresso, pois contribui diretamente para o aprimoramento das competências relacionais, do clima organizacional e da efetividade da comunicação pública.

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

2.3 O principal objetivo é aprimorar as competências técnicas do corpo funcional, garantindo o cumprimento das exigências legais, fiscais e contábeis impostas pela legislação brasileira, bem como assegurando maior eficiência, precisão e conformidade nos processos internos. A capacitação visa também aprimorar a transparência, a eficiência e a qualidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando que o órgão atue em total conformidade com as normas vigentes.

2.4 Ao capacitar os servidores, busca-se mitigar riscos de erros e falhas na gestão orçamentária e financeira, promover uma tomada de decisão mais estratégica e, consequentemente, elevar o nível de excelência na prestação de serviços à sociedade. Para tanto, os cursos proporcionarão conhecimentos aprofundados sobre o arcabouço institucional, legal e técnico que rege as finanças públicas no Brasil, capacitando os participantes para a correta interpretação e aplicação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

2.5 Além disso, pretende-se incentivar a aplicação prática dos conteúdos, por meio de metodologia interativa e estudos de caso, visando à melhoria dos processos de trabalho, ao aumento da eficiência na execução orçamentária e à ampliação da transparência e da qualidade das informações produzidas pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de identificar soluções capazes de atender às necessidades institucionais da Controladoria-Geral do Estado. Após análise técnica e comparativa, verificou-se que a melhor solução encontrada consiste na contratação da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda., cuja atuação é reconhecida na área e que apresenta expertise comprovada nos temas propostos. A contratação será formalizada por inexigibilidade, em razão da natureza singular dos cursos ofertados e da notória especialização do corpo técnico envolvido, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A solução proposta compreende a realização de cursos de capacitação, na modalidade presencial, a serem ministrados na cidade de Curitiba/PR, em datas e horários definidos de comum acordo entre as partes. Serão ofertados dois cursos distintos, porém complementares, voltados ao aprimoramento das competências técnicas dos servidores:

- Curso 1: Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Orçamentária e Fiscal;
- Curso 2: Entendendo o Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público.

3.3 A capacitação será conduzida por instrutor com experiência comprovada nas áreas de finanças públicas e contabilidade aplicada ao setor público, utilizando metodologia participativa, com aulas expositivas dialogadas, estudos de caso e exercícios práticos. Cada participante receberá material didático completo, incluindo obras de referência atualizadas, que servirão como suporte para aplicação dos conteúdos no ambiente de trabalho.

3.4 A execução dos cursos contará com infraestrutura adequada, previamente definida pela contratante, garantindo conforto e condições ideais para a aprendizagem. A

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA – PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

contratada será responsável por todos os aspectos operacionais e logísticos necessários para a realização das atividades, assegurando a qualidade e o alcance dos objetivos estabelecidos.

4. REQUISITOS DE EXCELÊNCIA COMPROVADA

4.1 A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia e excelência na realização de cursos de capacitação voltados às áreas de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) e Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), mediante apresentação de notas de serviços já executados para órgãos e entidades da Administração Pública, em diferentes esferas, ou instituições de reconhecida relevância no setor.

4.2 A Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda. distingue-se por sua notoriedade no desenvolvimento de soluções educacionais voltadas à Administração Pública, sendo amplamente reconhecida por órgãos federais, estaduais e municipais como instituição capaz e competente para ministrar palestras, cursos de capacitação e oficinas práticas. Sua expertise consiste em apresentar de forma didática e dinâmica conteúdos teóricos e práticos, com foco na transmissão e no aprimoramento dos conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Finanças Públicas, em consonância com a legislação vigente.

4.3 O corpo docente da empresa é formado por renomados profissionais e formadores de opinião, que atuam como autores e instrutores especializados em todas as etapas do ciclo orçamentário-financeiro. Além da ampla experiência técnica, destacam-se como autores e coautores de obras publicadas pela própria empresa e amplamente difundidas no mercado editorial brasileiro, reforçando sua qualificação e credibilidade.

4.4 Em especial, destaca-se o professor e instrutor Paulo Henrique Feijó da Silva, profissional de notório saber, amplamente reconhecido no cenário nacional pela sua experiência ímpar em finanças públicas e contabilidade aplicada ao setor público. Além de sua sólida formação acadêmica e atuação como instrutor, o professor participou ativamente da formulação legislativa de importantes normativos relacionados à gestão pública brasileira, o que evidencia sua autoridade técnica e consolida sua condição de especialista de referência na área.

4.5 A metodologia de ensino a ser adotada refletirá as melhores práticas de mercado, contemplando aulas expositivas dialogadas, estudos de caso, exercícios práticos e a utilização de material didático atualizado, incluindo obras de referência publicadas pela própria contratada. Ademais, a empresa deverá demonstrar capacidade logística e organizacional para assegurar a plena execução dos cursos, em padrão de qualidade compatível com as necessidades institucionais da Controladoria-Geral do Estado.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1 A empresa contratada comprovou a conformidade do valor cobrado com o praticado em contratações semelhantes, enviando, para tanto, notas fiscais, com emissão não superior a um ano, nos termos do art. 150 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5.2 O valor estimado para cada curso presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas e capacidade para 40 (quarenta) participantes, é de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, correspondendo ao montante de **R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e**

vinete e cinco reais) por participante. Considerando a execução de dois cursos, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**.

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, passagens, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 Em atendimento ao artigo 23 da Lei 14.133/2021, foram realizadas buscas por contratações similares realizadas por órgãos da administração pública. Segue abaixo uma análise comparativa de contratações análogas realizadas com a mesma empresa:

Identificação do Processo	Modalidade	Contratante	Objeto	Qtd	Valor Unitário
Id contratação PNCP: 300510230001 96-1- 000265/2024	Inexigibilidade	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Realização de treinamento de capacitação de servidores, que versará sobre o tema "Curso de Gestão Orçamentária, Fiscal e Financeira com Responsabilidade Fiscal", a ser ministrado pelo Professor Paulo Henrique Feijó, visando ao aprimoramento dos servidores do TCE-RJ, notadamente, em relação aos fundamentos da gestão dos recursos públicos no Brasil e as práticas de planejamento e finanças do governo, em parceria com a Escola de Contas e Gestão ECG/TCE-RJ.	100	R\$ 2.980,00
Id contratação PNCP: 829513510001 42-1- 000448/2025	Inexigibilidade	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - Florianópolis/SC	Inscrição 07 (sete) servidores no curso online "1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA)", com carga horária de 28 horas, em formato online, ao vivo e interativo. Palestrantes: Paulo Henrique Feijó, Laércio Mendes Vieira, David Dias e Otávio Gondim Pereira da Costa.	7	R\$ 4.200,00
Id contratação PNCP: 065534810001 49-1- 000061/2023	Inexigibilidade	CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PI	Contratação da empresa especializada para oferta de curso com o tema "2ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", a ser ministrado pelos professores Paulo Henrique Feijó, Érica Ramos de Albuquerque, Heloísa Helena Godinho, Fabiano Araújo e	3	R\$ 4.890,00

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA – PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

			Alessandro Reis, visando à realização de inscrições de 3 (três) integrantes da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na modalidade presencial, conforme especificações do Termo de Referência 178/2023		
Id contratação PNCP: 300510230001 96-1- 000265/2024	Inexigibilidade	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Realização de treinamento de capacitação de servidores, que versará sobre o tema “Curso de Gestão Orçamentária, Fiscal e Financeira com Responsabilidade Fiscal”, a ser ministrado pelo Professor Paulo Henrique Feijó, visando ao aprimoramento dos servidores do TCE-RJ, notadamente, em relação aos fundamentos da gestão dos recursos públicos no Brasil e as práticas de planejamento e finanças do governo, em parceria com a Escola de Contas e Gestão ECG/TCE-RJ.	28	R\$ 1.500,00

5.5 Os valores apresentados pela empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda mostram-se compatíveis com a realidade de mercado e das contratações públicas similares.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto deverá ser fornecido em lote único, por se tratar de prestação de serviços de natureza indivisível, composta por itens interdependentes que, em conjunto, constituem um único serviço. Tal formato se justifica pelo fato de a metodologia adotada prever o atendimento integral da demanda, assegurando uniformidade na execução e coesão entre as etapas do trabalho.

7. SUSTENTABILIDADE

Por se tratar de contratação para prestação de serviços não continuados, de natureza técnica e especializada na área de orçamento e finanças, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo, não se aplicam critérios de sustentabilidade relacionados às condições de execução. O objeto contratado não envolve processos de extração, fabricação ou descarte de produtos e matérias-primas, tampouco gera resíduos sólidos. Além disso, não se caracteriza como atividade potencialmente poluidora ou que demande utilização de recursos ambientais.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando se tratar de uma contratação por inexigibilidade, nos moldes do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, não se aplica o tratamento diferenciado previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 49, inciso IV).

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA – PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou GMS/CFPR. Para fins de habilitação jurídica, será exigida documentação ordinária, em conformidade com os artigos 66, 68 e 70 da Lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda neste momento.

11. SUBCONTRATAÇÃO

Em razão da natureza singular do objeto e das qualificações técnicas específicas exigidas para sua execução — fatores determinantes para a contratação por inexigibilidade —, fica vedada a subcontratação de quaisquer partes dos serviços ou atividades previstas. A escolha do contratado fundamentou-se em sua expertise exclusiva, sendo imprescindível que a execução integral do objeto seja realizada diretamente por este, de modo a assegurar a qualidade e a plena conformidade dos serviços prestados.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 Na seleção de profissionais para a realização dos cursos de Orçamentos e Finanças, foram considerados critérios como excelência e reconhecimento no mercado, experiência comprovada por trabalhos anteriores realizados e qualificação técnica dos instrutores. Embora tenham sido identificadas outras empresas atuantes no segmento, constatou-se que uma instituição, em especial, atende de forma destacada a todos os requisitos estabelecidos.

12.2 A escolha da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda. fundamenta-se em sua ampla notoriedade no cenário nacional, comprovada pelo reconhecimento de diversos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal. A empresa é amplamente reconhecida pela capacidade e competência em conceber e executar palestras, cursos de capacitação e oficinas práticas, abordando de forma dinâmica e didática conteúdos relacionados à Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Finanças Públicas. Sua metodologia integra sólida fundamentação teórica com a orientação de atividades práticas, possibilitando a efetiva transmissão e aprimoramento de conhecimentos técnicos em todo o território nacional.

12.3 O corpo docente da empresa é composto por profissionais de renome, formadores de opinião e autores de referência no campo da gestão pública, com atuação consolidada nas áreas do ciclo de execução orçamentário-financeira. Tais profissionais possuem ampla experiência técnica, incluindo participação na formulação de relevantes normativos voltados à gestão pública brasileira, além de publicações em obras especializadas, muitas delas editadas e comercializadas pela própria empresa.

12.4 Destaca-se, para a presente contratação, a atuação do Professor Paulo Henrique Feijó da Silva, que exercerá as funções de Coordenador e Instrutor do curso. Reconhecido nacionalmente como especialista na área, o docente é autor e coautor de livros amplamente utilizados como referência no setor, e detém experiência ímpar na orientação de gestores públicos, tanto no aspecto técnico quanto na aplicação prática dos conhecimentos.

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

A exclusividade de sua participação, aliada à sua trajetória profissional e acadêmica, reforça a adequação e a relevância da contratação para o alcance dos objetivos propostos.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado após a conclusão de cada curso, condicionado à homologação pela contratante.

13.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Inexigibilidade.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

13.4 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Controladoria-Geral do Estado, CNPJ 19.507.673/0001-60, situada à Rua Mateus Leme, nº 2018, Centro Cívico – Curitiba – Paraná.

13.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7 O pagamento a ser efetuado ao contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos. Os pagamentos devidos ao contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA - PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária 1602.04.122.07.8365 – Gestão da Controladoria Geral do Estado CGE, na **fonte 500** – Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: **33.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.**

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual sob nº 22.267 de 13/12/2024, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº 22.065 de 18/07/2024, bem como o Plano Plurianual – PPA 2024/2027 – Lei nº 21.861, de 18/12/2023, e com o disposto no art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

15.1 Das Obrigações do Contratado

- a) Executar integralmente os cursos contratados, observando as especificações, prazos, condições e demais disposições estabelecidas neste Termo de Inexigibilidade, bem como em suas propostas;
- b) Disponibilizar Paulo Henrique Feijó da Silva, instrutor de notório saber e comprovada experiência profissional nas áreas de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) e Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), responsabilizando-se pela condução técnica e pedagógica das atividades;
- c) Fornecer a todos os participantes material didático atualizado e adequado ao conteúdo programático, em formato físico e/ou digital, incluindo obras de referência publicadas pela própria empresa ou reconhecidas no mercado editorial;
- d) Adotar metodologia participativa de ensino, contemplando aulas expositivas dialogadas, estudos de caso, exercícios práticos e demais recursos didáticos que favoreçam a aprendizagem e a aplicabilidade dos conteúdos;
- e) Responsabilizar-se por todos os aspectos logísticos indispensáveis à adequada execução dos cursos, compreendendo equipamentos, recursos audiovisuais e materiais de apoio necessários;
- f) Assegurar a qualidade dos serviços prestados, de forma compatível com o padrão de excelência exigido pela Administração Pública, respondendo pelos danos decorrentes de sua culpa ou dolo (art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021);
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual, nos termos do art. 121, §3º, da Lei 14.133/2021;
- h) Apresentar relatório final contendo a lista de presença, as avaliações de reação dos participantes, o registro das atividades realizadas e a certificação dos participantes, permitindo à contratante aferir os resultados da capacitação;
- i) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho aplicável, responsabilizando-se por eventuais obrigações decorrentes de sua atividade empresarial, sem qualquer vinculação ou solidariedade da Administração contratante;

RUA MATEUS LEME, Nº 2018 - CENTRO CÍVICO - 80530-010 - CURITIBA – PR

(41) 3883-4056 | cdp@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.2 Das Obrigações da Contratante

- a) Disponibilizar a infraestrutura física necessária para a realização dos cursos, garantindo condições adequadas de espaço e iluminação;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada no Termo de Inexigibilidade, bem como nas propostas;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para sua correção;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- e) Indicar previamente os servidores que participarão das capacitações, encaminhando lista de inscritos à contratada;
- f) Definir, de comum acordo com a contratada, as datas e horários de realização dos cursos, compatibilizando as agendas institucionais e do instrutor;
- g) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Inexigibilidade, e no contrato;
 - h) Adotar as medidas administrativas necessárias à fiel execução do contrato, podendo aplicar sanções em caso de inexecução total ou parcial, nos termos dos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

16. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no número de ordem 194 do Plano de Contratações Anual da Controladoria-Geral do Estado do Paraná, disponível para consulta no Portal da Transparência, na aba Planejamento e Orçamento, conforme link a seguir:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2025>.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor e o contratado, que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Inexigibilidade atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes das Minutas Padronizadas aprovadas pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná. Considerando que não há publicação de minuta padronizada para o objeto em questão, foram realizadas adaptações aos modelos existentes.

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

Djenifer Pires Zanoni

Assessora

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional

- I. Ciente;
- II. De acordo.

Mirian Fabiane Simões

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional
Controladoria-Geral do Estado

Documento: **Termo_inex_orcamentoeфинancasvalido.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Djenifer Pires Zanoni (XXX.428.419-XX)** em 18/09/2025 15:55 Local: CGE/CDP, **Mirian Fabiane Simoes (XXX.222.389-XX)** em 18/09/2025 16:03 Local: CGE/CDP.

Inserido ao protocolo **24.263.333-4** por: **Djenifer Pires Zanoni** em: 18/09/2025 15:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1097855b0dcc31e3d705f2f75e04c905.

APROVAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 24.263.333-4

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE.

I - Trata-se de procedimento administrativo para formalizar a contratação da empresa Gestão Pública Editora e Treinamento Sociedade LTDA, para ministrar, na modalidade presencial, os cursos “Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Orçamentária e Fiscal” e “Entendendo o Plano de Contas e as Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público”-PR, com valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil). A contratação apresentada no termo de inexigibilidade será efetuada na modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para atendimento da demanda da Controladoria-Geral do Estado;

II - Considerando que o **Termo de Inexigibilidade contido no mov. 47, fls. 216 a 230**, observou integralmente a regulamentação estabelecida no §1º do art. 19, do Decreto nº 10.086, de 2022; e

III - Considerando que ficou demonstrado no termo de inexigibilidade que o objeto está alinhado ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual da CGE;

IV - Considerando a Informação Orçamentária (mov.44) e Declaração de Adequação da Despesa (mov.45);

V - Reiterando as justificativas e as especificações técnicas apontados pela área requisitante nos itens 1.5 e 2.0 do termo de inexigibilidade contido no mov. 31, endosso a contratação dos serviços nele descritos, em consonância com o inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e **APROVO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE contido no mov. 47, fls. 216 a 230a**, nos moldes do §3º do art. 19 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta Contratação.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente
ANNA KARINA MOREIRA BRAGUINIA
Diretora-Geral do Estado

Documento: **APROVACAOINEX.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anna Karina Moreira Braguinia (XXX.275.059-XX)** em 10/10/2025 16:58 Local: CGE/DG.

Inserido ao protocolo **24.263.333-4** por: **Alessandra Cardoso dos Santos** em: 10/10/2025 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4d5ff730eb791e0cdfd40ae6acb34a3.